



Município de Palmela
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º. 25/2005:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2005:

No dia vinte e um de Dezembro de dois mil e cinco, pelas dezassete horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores Adília Maria Prates Candeias, José Justiniano Taboada Braz Pinto, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DA SR.ª. PRESIDENTE:

1. Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (A.N.M.P.):

A Sr.ª. Presidente informa que participou no último Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses que teve lugar no Porto.

Os resultados do Congresso são conhecidos na medida em que foram publicamente divulgadas algumas das conclusões do Congresso.

Para além de questões que têm a ver com o funcionamento dos Municípios em geral, foi igualmente abordado o tema das relações entre o Poder Local e o Poder Central.

Foram ainda tomadas algumas posições, nomeadamente, em relação ao Orçamento de Estado, nomeadamente o não aumento dos fundos municipais e de se manter a possibilidade de os Municípios estabelecerem contratos programa individualmente com a Administração Central.

Foram também levantadas questões relacionadas com o ordenamento do território, as competências dos Municípios e da Administração Central, a Lei das Finanças Locais e o financiamento das Autarquias.

No Congresso foi ainda efectuada a eleição dos Corpos da Associação, mantendo-se na presidência, o Presidente Fernando Ruas da Câmara Municipal de Viseu.

2. Tomada de Posse da Assembleia Metropolitana de Lisboa e Acto de Investidura dos novos Membros da Junta Metropolitana de Lisboa:

A Sr.^a **Presidente** informa do seguinte:

- Em 20.Dez.2005 teve lugar o acto da tomada de posse da nova Assembleia Metropolitana de Lisboa e, igualmente, o acto de investidura dos novos membros da Junta Metropolitana de Lisboa.
- A primeira reunião da Junta Metropolitana de Lisboa aconteceu imediatamente a seguir ao acto de investidura dos novos membros e teve como ponto único da Ordem de Trabalhos: a eleição do Presidente e Vices-Presidentes. Este Ponto foi adiado, por unanimidade, entre os membros da Junta para dia 19 de Janeiro e, até lá, foram concedidos poderes à Presidente da Junta Metropolitana de Lisboa para resolver os assuntos de gestão corrente.

3. Escritura da Associação de Municípios da Região de Setúbal (A.M.R.S.):

A Sr.^a **Presidente** informa que foi escriturada no passado dia 15 de Dezembro, a nova Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, desta vez denominada Associação dos Municípios da Região de Setúbal (A.M.R.S.). Esta Associação foi sujeita a um processo de escritura pública e a nova constituição, tendo em conta a alteração legislativa que entretanto aconteceu. Desta forma deixa de existir uma associação de municípios de fins gerais para existir uma associação de municípios de fins específicos.

Na sequência da votação realizada foi, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Palmela, eleita Presidente da Associação de Municípios da Região de Setúbal num Conselho Directivo que tem como Vice-Presidente uma representante da Câmara Municipal do Seixal, como Secretário um representante da Câmara Municipal de Setúbal e como Vogais: um representante da Câmara Municipal de Grândola e um representante da Câmara Municipal de Almada.

4. Calendarização das reuniões de Câmara em Janeiro de 2006:

A Sr.^a **Presidente** dá conhecimento ao Executivo Municipal, bem como a todos os presentes que, as reuniões da Câmara Municipal de Palmela, no mês de Janeiro, terão lugar nos dias 11 e 18 de Janeiro. Assim sendo a primeira reunião do mês de Janeiro será realizada a 11 e não a 4. As referidas reuniões realizar-se-ão às 17.00 horas.

RETIRADO O PONTO 9 DA ORDEM DE TRABALHOS:

A Sr.^a. Presidente propôs a retirada do ponto 9 da Ordem de Trabalhos:

- Cedência do Direito de Superfície ao Centro de Ocupação Infantil e à Associação de Lares dos Ferroviários:

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o ponto 9 da Ordem de Trabalhos.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

Eleição da Sr.^a. Presidente da C.M.P. como Presidente da Associação de Municípios da Região de Setúbal (A.M.R.S.):

O Sr. Vereador Octávio Machado congratula-se com a eleição da Sr.^a. Presidente da Câmara Municipal de Palmela, Ana Teresa Vicente, para o cargo de Presidente da Associação de Municípios da Região de Setúbal.

A importância do concelho de Palmela no contexto da Região de Setúbal é reconhecida e merece a eleição da Presidente da Câmara.

Formula o desejo que efectivamente a Sr.^a. Presidente venha a ter um mandato que todos sintam que tenha merecido a pena.

A A.M.R.S. tem um caminho a percorrer e um vasto leque de opções a tomar em defesa da Região em que o concelho de Palmela se insere.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUSA:

1. Eleição da Sr.^a. Presidente da C.M.P. como Presidente da Associação de Municípios da Região de Setúbal:

O Sr. Vereador José Carlos de Sousa menciona que os Vereadores Socialistas congratulam-se pela eleição da Sr.^a. Presidente da Câmara Municipal de Palmela, Ana Teresa Vicente, como Presidente da Associação de Municípios da Região de Setúbal.

Crê que à partida Palmela lucrará com esta nomeação, muito embora prefira dar os parabéns à Sr.^a. Presidente somente no final do mandato.

2. Publicação de Catavento / Estabelecimentos de Restauração:

O Sr. Vereador José Carlos de Sousa pretende ser esclarecido sobre o facto de na publicação da C.M.P. "Catavento", na parte respeitante aos estabelecimentos de restauração, virem somente referenciados os estabelecimentos que cumprem com a legislação vigente, o que se cifra num número muito reduzido em comparação com aqueles que efectivamente se encontram a funcionar.

3. Obras de beneficiação em Escolas do 1.º Ciclo:

O Sr. Vereador José Carlos de Sousa refere que foi publicado no boletim da Junta de Freguesia de Pinhal Novo no anterior mandato autárquico, um artigo sobre as intervenções nas escolas do 1.º Ciclo, e que estas estavam em condições para funcionar juntamente com uma fotografia da Escola Básica n.º 1 de Pinhal Novo e ainda um relato com a intervenção que a Câmara teve na referida obra.

Enquanto membro da Assembleia de Freguesia de Pinhal Novo teve oportunidade, na última reunião do mandato, de expor a sua opinião sobre o assunto, na medida em que não se tratava de nenhuma obra que fosse da responsabilidade da Junta de Freguesia para vir publicitada no seu boletim.

Alerta para o facto de se estar no final do 1.º período do ano lectivo e ainda haver obras por realizar no recinto da escola, com máquinas a ocupar o espaço. Não lhe parece de modo nenhum coerente que o espaço de jogo e recreio não esteja ainda enquadrado para o que são as actividades das crianças.

Às questões apresentadas pelo Sr. Vereador José Carlos de Sousa foram dadas as seguintes respostas:

• Ponto 2: Publicação de Catavento / Estabelecimentos de Restauração:

A Sr.ª. Presidente responde que a questão dos estabelecimentos de restauração é bastante delicada e é necessário que os estabelecimentos referenciados em publicações da Câmara Municipal estejam em conformidade com a lei.

Acrescenta que em discussões realizadas noutras sedes, como seja na Junta Metropolitana de Lisboa relativamente aos estabelecimentos de restauração, ressaltar este tema como se tratando de uma situação deveras melindrosa.

Esclarece que há restaurantes que aparentemente podem obedecer às melhores condições para a prática da sua actividade, mas que, por vicissitudes de diversa ordem (*enuncia alguns exemplos*) e por conta da nova legislação que rege esta matéria, não ser possível o seu licenciamento.

Como solução para este problema era necessário que fosse prevista na legislação uma norma de transição ou de adaptação aos estabelecimentos já existentes.

Os requisitos para a passagem do licenciamento são extremamente exigentes, para além de não ter em atenção aqueles que já se encontram a laborar ao abrigo ainda da anterior legislação.

• Ponto 3: Obras de beneficiação em Escolas do 1.º Ciclo:

A Sr.ª. Vereadora Adília Candeias responde que no período de férias escolares do Natal, será possível terminar as obras na Escola Básica n.º 1 de Pinhal Novo, assim como na Escola 1.º Ciclo do Bairro Alentejano.

Como informação refere que, durante as férias de Verão do último ano lectivo, decorreram obras em quatro escolas.

Valoriza as obras concretizadas no Parque Escolar e refere que, durante os últimos três anos, foram executadas intervenções muito significativas em 23 das 35 escolas existentes.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

1. No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período de 29.11.2005 a 10.12.2005.

2. No âmbito da Divisão de Gestão do Pinhal Novo:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período entre 29.11.2005 e 15.12.2005.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A Sr.ª **Presidente** deu conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos no período compreendido entre os dias 08.12.2005 a 20.12.2005, no valor de € 2.084.133,26 (dois milhões oitenta e quatro mil cento e trinta e três euros e vinte e seis cêntimos)

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º. 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A Sr.ª **Presidente** informou que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de € 8.649.261,65 (oito milhões seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – € 7.623.635,28 (sete milhões seiscentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e cinco euros e vinte e oito cêntimos);

- **Dotações Não Orçamentais** – € 1.025.626,37 (um milhão vinte e cinco mil seiscentos e vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos).

ORDEM DO DIA

I – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pela Sr.^a. **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Representação Institucional:

PROPOSTA N.º 1/GAP/25-2005:

«Por adesão voluntária, devidamente caucionada pelos órgãos autárquicos competentes do Município, ou decorrendo da estrutura política e administrativa do país, a Câmara Municipal integra diversas entidades de direito público e privado, bem como, organismos de gestão e/ou consultivos da administração central.

A fim de garantir uma participação e intervenção adequadas nas referidas entidades, torna-se necessário proceder à designação, nos termos da lei, de representantes da Câmara Municipal.

Em face do exposto, **propõe-se:**

1. Nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designar representantes para as seguintes empresas ou entidades em que o município tem alguma participação no respectivo capital social ou equiparado:

- a) O Sr. Vereador José Charneira para representar a Câmara Municipal na AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. e na SIMARSUL – Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S.A.;
- b) O Sr. Vereador Adilo Costa para representar a Câmara Municipal na CDR – Cooperação e Desenvolvimento Regional, S.A.;
- c) O Dr. Luís Manuel Alves Guerreiro, Director de Departamento de Cultura e Desporto, para representar a Câmara Municipal, na Gerência da ADREPAL – Centro de Promoção e Desenvolvimento Rural, Ld.^a.

2. Nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designar representantes para as seguintes entidades:

- a) A Sr.^a. Presidente da Câmara para representar o Município de Palmela na Região de Turismo de Setúbal – Costa Azul, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Sr. Vereador Adilo Costa;
- b) A Sr.^a. Presidente da Câmara e a Sr.^a. Vereadora Adília Candeias para representar o Município de Palmela na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios – Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

3. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 3, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designar o Sr. Vereador Octávio Machado, para representar o Município na Comissão Concelhia de Saúde.

4. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, indigitar o Sr. Vereador José Charneira, para integrar, em representação dos Municípios de Palmela, Setúbal e Sesimbra, a Comissão Directiva do Parque Natural da Arrábida.»

Sobre a proposta anteriormente apresentada, a **Sr.^a. Presidente** prestou os seguintes esclarecimentos:

- A ADREPAL é um projecto ao qual a C.M.P. aderiu recentemente destinado ao funcionamento / exploração do Centro Fortuna Artes e Ofícios;
- Nas situações em que são designadas duas pessoas, tal acontece por imperativo da própria organização. Por exemplo, para a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios - Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis são solicitados dois representantes, sendo um deles obrigatoriamente o Presidente;
- No caso da Região de Turismo é nomeada a Presidente como representante legal, e em sua substituição o Sr. Vereador Adilo Costa, de modo a não ser necessário, em caso de falta da primeira, elaborar um despacho de delegação de competências sempre que tal seja necessário;
- No caso da Comissão Directiva do Parque Natural da Arrábida a situação é a seguinte: por acordo entre os três Municípios que o compõem (Palmela, Setúbal e Sesimbra) é nomeado um representante de um dos três municípios, neste organismo. Em reunião havido acordou-se que, no mandato em curso, seria indigitado um representante da Câmara Municipal de Palmela, que será nomeado pelo Sr. Secretário de Estado a partir de uma indigitação da Câmara, que pressupõe o acordo entre os Municípios anteriormente referido.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa.

II – SERVICO MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL

Pela **Sr.^a. Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

Subsídios:

PROPOSTA N.º. 1/SMPC/25-2005:

ASSUNTO: Apoio à formação e aquisição de equipamento de protecção individual:

REQUERENTES: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo e Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura:

«A salvaguarda da integridade física dos nossos bombeiros e a eficácia da sua actuação exigem, para além de outras condições, equipamento individual adequado e uma actualização técnica permanente, razão pela qual a Câmara Municipal garante anualmente a atribuição de subsídios destinados à formação e à aquisição de equipamento de protecção individual.

Em face do exposto, **propõe-se**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor global de 13.000,00 € (treze mil euros), destinado a participar as despesas efectuadas com formação e aquisição de equipamento de protecção individual, a distribuir do seguinte modo:

Associação	Formação	Equipamento de Protecção Individual	Total
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo	1.500,00	5.000,00	6.500,00
Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura	1.500,00	5.000,00	6.500,00

Os presentes subsídios encontram-se cabimentados nos seguintes códigos das Grandes Opções do Plano:

- Formação: 1.2.1.01.05 – 01.02.05/04.07.01 (3.000,00 €)
- Equipamento de Protecção Individual: 1.2.1.01.04 – 01.02.05/08.07.01 (10.000,00 €).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

SAÍDA DA REUNIÃO DO SR. VEREDOR OCTÁVIO MACHADO:

Cerca das dezassete horas e quarenta e cinco minutos, ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Octávio Machado.

PROPOSTA N.º 2/SMPC/25-2005:

ASSUNTO: Apoio à formação e aquisição de equipamento de protecção individual:

REQUERENTE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela:

«A salvaguarda da integridade física dos nossos bombeiros e a eficácia da sua actuação exigem, para além de outras condições, equipamento individual adequado e uma actualização técnica permanente, razão pela qual a Câmara Municipal garante anualmente a atribuição de subsídios destinados à formação e à aquisição de equipamento de protecção individual.

Em face do exposto, **propõe-se**, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, destinado a participar as despesas efectuadas com formação e aquisição de equipamento de protecção individual. O presente subsídio encontra-se cabimentado nos seguintes códigos das Grandes Opções do Plano:

- Formação: 1.2.1.01.05 – 01.02.05/04.07.01 (1.500,00 €)
- Equipamento de Protecção Individual: 1.2.1.01.04 – 01.02.05/08.07.01 (5.000,00 €).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 3/SMPC/25-2005:

ASSUNTO: Apoio à aquisição de ambulância de socorro (ABSC):

REQUERENTE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela:

«No âmbito da sua política de segurança, a Câmara Municipal tem procurado contribuir para dotar as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho com os meios

técnicos necessários ao desempenho com eficácia das suas missões, nomeadamente através da atribuição de subsídios destinados à aquisição de viaturas.

De acordo com a referida política, a Câmara Municipal tem dado prioridade ao apoio à aquisição de viaturas de emergência integradas nos planos de reequipamento do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, admitindo, sempre que exista disponibilidade orçamental, financiar a aquisição de outro tipo de viaturas de utilidade para a comunidade

Neste contexto, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para atenuar as despesas efectuadas com a aquisição de uma Ambulância de Socorro (ABSC), adquirida durante o corrente ano com o objectivo de colmatar dificuldades operacionais resultantes do desgaste e envelhecimento da sua frota.

Assim, e tendo em consideração que:

1. Apesar de se tratar de uma viatura de emergência esta não é comparticipada pelo SNBPC ou por outra instituição;
2. Em circunstâncias semelhantes e face à especificidade e importância deste tipo de viaturas, o valor da comparticipação municipal ultrapassou o montante habitualmente praticado pela autarquia para financiar viaturas de emergência, que se situa nos 20% do seu custo;
3. Existe disponibilidade orçamental;

Propõe-se, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela, no valor global de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), destinado a comparticipar nas despesas efectuadas com a aquisição de uma Ambulância de Socorro (ABSC), o qual corresponde a cerca de 50% do seu custo.

O presente subsídio encontra-se cabimentado no código 1.2.1.01.02. das Grandes Opções do Plano, a que corresponde a classificação orçamental 01.02.05/08.07.01.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

ENTRADA NA REUNIÃO DO SR. VEREADOR OCTÁVIO MACHADO:

Nesta altura, cerca das dezassete horas e cinquenta minutos, a reunião voltou a ser participada pelo Sr. Vereador Octávio Machado.

PROPOSTA N.º 4/SMPC/25-2005:

ASSUNTO: Apoio à adaptação de viatura em Autotanque Urbano (VTTU):

REQUERENTE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal

Novo:

«No âmbito da sua política de segurança, a Câmara Municipal tem procurado contribuir para dotar as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho com os meios técnicos necessários ao desempenho com eficácia das suas missões, nomeadamente através da atribuição de subsídios destinados à aquisição de viaturas.

De acordo com a referida política, a Câmara Municipal tem dado prioridade ao apoio à aquisição de viaturas de emergência integradas nos planos de reequipamento do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, admitindo, sempre que exista disponibilidade orçamental, financiar outros investimentos.

Neste contexto, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal, para proceder à adaptação de uma viatura doada, de forma a transformá-la num Autotanque Urbano (VTTU). Esta intervenção tem por objectivo suprir uma carência operacional resultante do envelhecimento e desgaste da viatura deste tipo que actualmente se encontra ao serviço deste Corpo de Bombeiros e cuja substituição já foi solicitada ao Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, pedido que até ao momento não obteve resposta favorável.

Assim, e tendo em consideração que:

- Em situações desta natureza a comparticipação da Câmara Municipal varia em função do montante global do investimento e das verbas disponíveis em orçamento;
- Existe disponibilidade orçamental, embora insuficiente para cobrir na totalidade a verba constante do orçamento apresentado, no valor de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros);
- Em casos semelhantes a autarquia atribuiu um subsídio muito próximo do valor total do investimento efectuado pelos Bombeiros, em virtude de não se tratar do financiamento de uma viatura nova comparticipada pelo SNBPC, mas antes, a reparação, beneficiação e/ou apetrechamento de uma viatura existente.

Propõe-se:

- Que a autarquia procure financiar na íntegra o investimento a realizar pelos Bombeiros de Pinhal Novo com a adaptação e apetrechamento da referida viatura;
- Que, face aos limites orçamentais existentes, seja atribuído, este ano, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, um subsídio no valor de 29.000,00 (vinte e nove mil euros);

• Que, após entrega dos documentos justificativos da despesa efectuada, se atribua no próximo ano um segundo subsídio, no montante da verba remanescente, até ao limite máximo do orçamento agora apresentado.

O presente subsídio encontra-se cabimentado no código 1.2.1.01.02. das Grandes Opções do Plano, a que corresponde a classificação orçamental 01.02.05/08.07.01.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO

DIVISÃO DE PLANEAMENTO:

Pela **Sr.ª. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Loteamento:

PROPOSTA N.º. 1/DP-DP/25-2005:

ASSUNTO: Pedido de informação prévia (Proc.º. L-13/05):

REQUERENTE: Baltazar Carmo Pereira:

«Através do requerimento n.º 9150/05 de 20/07/2005, veio o Sr. Baltazar Carmo Pereira, na qualidade de futuro proprietário, no âmbito do n.º 1 e n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, solicitar um pedido de informação prévia para um loteamento, para prédio misto sito em Barra-cheia, sob o art. 5, Secção B, da freguesia de Quinta do Anjo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 01660/060592, com 12.000 m² de área.

Faz entrega de uma proposta de ocupação constituída por 4 lotes, dois dos quais já possuem construções, uma licenciada e outra em fase de legalização. Nos restantes dois lotes pretende edificar um total de 400 m².

Propõe-se a emissão de parecer favorável à presente pretensão condicionando a futura proposta de ocupação ao respeito pelos aspectos que se transcrevem:

1 - Parâmetros Urbanísticos Expressos em PDM:

1.1 - Indicadores de Ocupação expressos em PDM:

De acordo com o PDM, o prédio encontra-se inserido em Área de Expansão de Baixa Densidade B2 cujos parâmetros urbanísticos definidos pelo PDM se passam a enunciar:

- Índice de utilização bruto máximo (ib) – 0,25;
- Densidade habitacional bruta máxima (Db fogos/ha) – 10;
- Altura máxima de fachada (Hf) – 6,5 m;
- Número máximo de pisos – 2.

Da aplicação dos índices à parcela, obtêm-se os seguintes valores máximos:

Área Bruta de Construção Total (abct) 1.332 m²

Fogos – 5.

Aplicando os parâmetros à proposta, verifica-se que a mesma se encontra dentro dos limites previstos.

1.2 – Estacionamento:

Os lugares de estacionamento deverão ser calculados e dimensionados de acordo com o disposto regulamentarmente:

- Edifícios de Habitação Unifamiliar;
- 1 lugar/fogo com a. c. < 120 m²;
- 2 lugares/fogo com a. c. entre 120 m² e 300 m².

O número total de lugares resultante da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20% para estacionamento público.

Em lotes de habitação unifamiliar é permitida a construção de garagens para o número máximo de dois lugares por fogo, desde que estas estruturas não ultrapassem os 60 m² de implantação quando localizadas em cave e 40 m², com uma cêrcea máxima de 3,00 m, quando à superfície, não sendo as suas áreas contabilizadas para cálculo do Índice de Utilização Bruto mas contabilizadas para efeitos de taxas.

Sobre a aplicação destes parâmetros, obtêm-se 7 lugares de estacionamento nos lotes e 2 lugares para estacionamento público.

- 2 lugares/fogo com a. c. entre 120 m² e 300 m² no lote 1, 3 e 4;
- 1 lugar/fogo com a. c. < 120 m² no lote 2.

2 - Infra-estruturas Urbanas:

2.1 - Rede Viária:

O caminho de acesso aos lotes possui cerca de 4,5 metros de largo, o que é insuficiente para uma via de dois sentidos, como designado nas peças desenhadas. É de notar que existem diversos postes de electricidade e telefone nos extremos da via que deverão ser movidos aquando do alargamento da via.

Correntemente existe um caminho em terra batida que permite o acesso aos lotes por Oeste, através da Rua Bento de Jesus Caraça. Dado que o acesso principal ao

loteamento irá ser efectuado por Este, através de um caminho correntemente em tout-venant, o caminho Oeste deverá ser eliminado, até porque atravessa um dos novos lotes (lote 1).

Assim, dado que o único acesso condigno ao loteamento é efectuado através do caminho a Este, este deverá ser melhorado para ter capacidade de resposta ao incremento de tráfego que irá sofrer. Nesse sentido, deverá o requerente alargar e pavimentar, às suas expensas, o caminho desde a frente dos seus lotes até à sua intersecção com a Rua das Forças Armadas (cerca de 170 metros no total). Quaisquer autorizações dos proprietários dos terrenos confinantes serão da responsabilidade do requerente. O novo caminho deverá ter uma largura de faixa de rodagem de 6,5 metros e uma plataforma de 11 metros.

Deverão ainda ser tidas em linha de conta os parâmetros em informação anexa da DRV.

2.2 – Ambiente e Serviços Urbanos:

O requerente deverá prever a instalação de uma gare e respectivo contentor de 800l tipo Oschner, incluindo os respectivos suportes de fixação, em local apropriado de forma a não funcionar como obstáculo à circulação pedonal. O passeio pedonal que confronta com o caminho público deverá ser devidamente regularizado e apresentar uma largura de pelo menos 2,25 m.

2.3 – Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais:

A área a lotear é atravessada por uma conduta elevatória de águas residuais domésticas, pelo que deverá ser salvaguardada uma faixa “non aedificandi”, com uma largura total de 3 metros, devendo ser garantido o acesso das equipas municipais de manutenção e conservação, (no levantamento topográfico a efectuar, deverá ser assinalada a localização da conduta elevatória).

No caminho de acesso à área a lotear, não existem colectores de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, existindo apenas uma conduta de água em fibrocimento, com o diâmetro de 60 mm. De referir a existência, a cerca de sensivelmente a 140 m, de uma conduta de água diâmetro 80 mm.

Mais se informa que no lado oposto ao arruamento, existe actualmente em serviço, uma ETAR por lamas activadas, prevendo-se que a médio prazo e no âmbito das obras a levar a cabo pela SIMARSUL, a referida estação seja colocada fora de serviço, dando lugar a uma estação elevatória.

Nessa altura, cuja previsão baseada nos elementos de planeamento hoje conhecidos aponta para o ano 2007, será possível recepcionar efluentes de natureza doméstica na referida estação elevatória, pelo que deverá o promotor, efectuar um colector doméstico e respectivos ramais, por forma a que chegada essa data, as referidas

moradias possam ficar servidas com rede municipal em funcionamento. Até lá, deverá o promotor encontrar uma solução de carácter transitório, que assegure pelo menos, o seu armazenamento para posterior desembaraçamento.

3 - Cedências para o domínio público:

De acordo com o anexo III do Regulamento do PDM são devidas áreas de cedência para o domínio público para constituição de Espaços Verdes e de Utilização Colectiva, assim como para implantação de Equipamentos de Utilização Colectiva, aplicando-se o disposto no Art. 44º do Dec. Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, de acordo com o disposto no Art. 37º e Art. 38º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela publicado em Diário da Republica pelo aviso n.º 7539/2003 – 2.ª Série de 29 de Setembro de 2003, (caso as áreas resultantes não sejam suficientes para a utilização com esse fim). A proporção mínima a respeitar é a seguinte:

- Espaços Verdes e de Utilização Colectiva;
- 28 m²/fogo no caso de habitação unifamiliar.
- Espaço para Equipamentos de Utilização Colectiva
- 35 m²/fogo no caso de habitação unifamiliar.

Sobre a aplicação destes parâmetros, obtém-se 112 m² para espaços verdes e 140 m² para equipamentos, obtendo-se um total de 252 m² de área de cedência.

4 - Entidades Consultadas:

Foram consultadas, ao abrigo do Art.º 15 do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec. Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, as seguintes entidades:

- EDP – Distribuição Energia S.A.. Parecer favorável ao pedido de informação prévia, alertando, contudo, para alguns aspectos (parecer em anexo);

- Setgás – Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A - Nada tem a opor, devendo, no entanto ser apresentado o projecto de detalhe da Rede de Gás Natural em conformidade com a legislação em vigor. É necessário prever um abastecimento alternativo ao gás natural, enquanto a rede da Setgás não chegar ao local, com a programação do espaço necessário à implementação do respectivo reservatório.

5 – Enquadramento Legal / Fase de Licenciamento:

O licenciamento da operação de loteamento rege-se pela disciplina do Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, devendo o processo ser instruído de acordo com o disposto no art.º 4.º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela publicado em Diário da República pelo aviso n.º 7539/2003 – 2.ª Série, de 29 de Setembro de 2003, sem prejuízo da demais regulamentação sobre a matéria.»

Sobre a proposta antes transcrita o **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere o seguinte:

- No ponto 2.3 Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais é feita referência a que existe actualmente em serviço uma ETAR por lamas activadas, prevendo-se que a mesma venha a ser colocada fora de serviço dando lugar a uma estação elevatória, no âmbito das obras a levar a efeito pela SIMARSUL.

No mesmo ponto da proposta é ainda feita alusão que se prevê que a estação elevatória esteja em funcionamento no ano de 2007.

Depois é feita uma proposta ao Município para que encontre uma solução de carácter transitório que proporcione o armazenamento e posterior desembaraçamento das águas residuais até a estação elevatória estar operacional.

No entendimento dos Vereadores do P.S. e sobre este ponto especificamente, podia ser encontrada uma solução diferente. Aponta como exemplo a seguinte solução: até à entrada em funcionamento da nova estação elevatória (*prevista para 2007 mas como previsão que é pode ser falível*), o urbanizador poderia servir o seu loteamento da ETAR por lamas activadas que está actualmente em actividade e que, ainda assim, consegue proporcionar uma melhor qualidade ambiental do que a solução que vem apontada na proposta.

- No ponto 2.2 Ambiente e Serviços Urbanos da proposta é referido que o requerente deverá prever a instalação de contentor de 800 litros tipo Oschner incluindo suportes de fixação.

Deixa as seguintes observações:

- “Oschner” é uma marca e não devia ser mencionada na proposta;
- Outros loteamentos recentes existem no concelho, como sejam os loteamentos de “Portais da Arrábida” e “Vila Serena” que não estão equipados com os suportes de fixação.

Ressalta como comentário que parece haver um tratamento díspar em relação aos Municípios em que a uns são feitas determinadas exigências e a outros não.

Sobre a intervenção do Sr. Vereador José Braz Pinto, o **Sr. Vereador José Charneira** refere o seguinte:

- Sobre as exigências que são efectuadas aos promotores, estas estão estritamente ligadas com o tempo em que os processos são apreciados e aprovados. Assim o processo de loteamento de “Portais da Arrábida” data dos anos 80 e o de “Vila Serena” já tem no mínimo 6 anos de vigência. A realidade é que se vai procurando melhorar procurando sempre as melhores formas de resolução.

- Como exemplo refere que na urbanização de “Quinta do Pinheiro” não estavam previstos os suportes de fixação para os contentores, mas conseguiu-se antes da

assinatura de auto de recepção das obras que o promotor providenciase tal requisito juntamente com o rebaixamentos dos passeios. O sentido é sempre o de procurar melhorar.

- Em relação às águas residuais refere que se trata de um pequeno loteamento com 4 lotes, dos quais 2 já possuem construções conforme é mencionado na proposta. Até que todas as construções estejam executadas fica a vigorar o sistema das fossas tanque, logo que todas as construções estejam concluídas será feita a ligação à estação de tratamento.

- Acrescenta que todos os processos de concurso estão a correr conforme planeado, pelo que não deverá haver qualquer impedimento de a nova estação de tratamento estar em funcionamento em 2007 ou, ainda assim, no início de 2008, pelo que a previsão de planeamento indicada na proposta não deverá ficar gorada.

O **Sr. Vereador José Carlos de Sousa** refere que da análise à proposta não se depreende que estão executados dois lotes e que faltam construir os outros dois.

O **Sr. Vereador José Charneira** responde que este facto está mencionado na proposta e, acrescenta que, sempre que é executado um colector de águas residuais os Múncipes da zona referida são notificados a providenciar a ligação das suas moradias ao colector e esta medida é efectivamente uma obrigatoriedade.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL:

Pela **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

Designação de representante da Câmara Municipal no Núcleo Local de Inserção de Palmela:

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DIS/25-2005:

«A Lei 13/2003, de 21 de Maio, alterada pela Lei 45/2005 de 29 de Agosto, que institui o Rendimento Social de Inserção, no n.º 3, do artigo 33.º, determina que os Núcleos Locais de Inserção, com base concelhia, integram na sua composição representantes dos organismos públicos, responsáveis na respectiva área de actuação

pelos sectores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais.

Neste sentido e respondendo à solicitação da Secretaria de Estado da Segurança Social, relativamente à designação do representante da Câmara Municipal no Núcleo Local de Inserção, **propõe-se** que o representante da Câmara Municipal neste Núcleo Local de Inserção, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º e artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5–A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 57.º, do mesmo diploma, seja a Chefe de Divisão de Intervenção Social, Alexandra Maria Abóbora da Silva.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foi apresentada a seguinte proposta:

Loteamento:

PROPOSTA N.º 1/DGU-DL/25-2005:

ASSUNTO: Pedido de licenciamento de alteração à licença de loteamento (Proc.º. L-17/84):

REQUERENTE: Rosa Maria Rebelo Pereira Caló:

«Pretende a requerente, na qualidade de proprietária do lote n.º 16, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 00375/110785, e inscrito na matriz cadastral sob o art.º urbano 4955, localizado na urbanização de carácter habitacional titulada com o alvará de loteamento n.º 86, emitido a favor de Acácio Lima do Vale, proceder à alteração do referido alvará de loteamento.

As alterações propostas incidem apenas no lote n.º 16 e na modificação das seguintes prescrições do alvará de loteamento:

- aumento da Área de Pavimento (ou Área Bruta de Construção Total) prevista no lote, de 300,0 para 1050,0 m², representando ainda um acréscimo da percentagem de ocupação do lote, de 6 para 21%;

- consequente aumento da Área de Pavimento (Área Bruta de Construção Total) prevista na urbanização, de 6664.0 para 7414.0 m², garantindo o cumprimento do índice de utilização bruto máximo de 0.25, estipulado no art.º 11º e 12º do regulamento do Plano Director Municipal;

- previsão de construção de cave (parqueamento e/ou habitação), na moradia prevista no lote.

A apreciação da proposta de alteração da licença, enquadra-se assim no âmbito do procedimento previsto nos n.ºs. 2 a 7 do art.º 27.º, do D.L. 555/99, de 16.Dez. com a redacção publicada pelo D.L.177/01, de 4.Junho.

Analizada a proposta apresentada, verificou-se que a mesma se enquadra nas características de ocupação da envolvente consolidada, estando ainda em conformidade com as disposições regulamentares do PDM estipuladas para a classe de espaço em que se insere a urbanização – Tecido Urbano Consolidado (B2c), nomeadamente no que se refere aos usos, índice de utilização bruto, n.º de pisos e parqueamento.

De igual modo, das mesmas não resultarão quaisquer alterações às obras de urbanização, nem acréscimo das cedências obrigatórias previstas no art.º 43.º, do D.L. 555/99, de 16.Dez., republicado.

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 27.º e no n.º 3, do art.º 22.º, do D.L. 555/99, decorreu o período de discussão pública, não tendo nesta sequência sido recepcionada qualquer exposição e/ou pedido de esclarecimentos sobre a pretensão.

Perante o exposto, **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º, daquele Diploma, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada através do requerimento n.º 6741, de 03.Maio.05, da qual deverão ser oportunamente apresentadas dez cópias em opaco e uma em material reproduzível, a fim de ser lavrado o respectivo aditamento ao alvará.

Em complemento, deverá ainda ser entregue uma cópia da planta síntese em suporte informático e ficha com os elementos estatísticos (INE) devidamente preenchida com os dados referentes à totalidade da urbanização, de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do parágrafo 8.º, da Portaria n.º 1110/2001, de 19.Set..

Dado que as alterações introduzidas na operação de loteamento implicam o aumento da área bruta de construção prevista na urbanização, haverá lugar ao pagamento da taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, nos termos do art.º 31.º, do Regulamento da Edificação e da Urbanização do Município de Palmela, correspondente ao valor a seguir indicado:

$$\begin{aligned} \text{TMU (€)} &= (0.03 \times 750.0) \times 1.1 \times 1 \times 1.5 \times 584,35 + 2.1155 \times 810.0 \\ &= 23.407,64 \text{ € (vinte e três mil quatrocentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos).} \end{aligned}$$

Em anexo constam os pareceres da Divisão de Loteamentos.»

Sobre esta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que os Vereadores do P.S. consideram que este processo peca por algumas anormalidades e gostariam de o analisar com mais profundidade.

A alteração proposta incide só sobre o lote 16 do processo de loteamento L-17/84, com alvará emitido em 22 de Maio de 1987.

O que fica bem patente é que esta alteração vem servir para licenciar uma construção que já existe no terreno. Assim sendo, a construção foi efectuada à revelia da legislação ou do que foram, na altura, os parâmetros aprovados pela Câmara Municipal.

Constata no processo que na ficha de atendimento de Munícipes se manifesta muita urgência na análise deste processo de licenciamento, uma vez que a moradia existente se encontra pendente desta resolução.

Coloca a questão de como é possível que a referida moradia não esteja ainda licenciada?

Ressalta que está a ser proposta uma alteração à licença de loteamento para resolver um problema de clandestinidade, e isto, porque o proprietário ultrapassou largamente as áreas permitidas para construir e dos 300 m² permitidos para a sua construção veio a ficar com 1.050 m². Não se trata sequer de um caso de pessoas com dificuldades que precisem de uma casa modesta para viver.

Mais preocupado se mostra ao observar a fotografia aérea constante no processo de loteamento e em que se pode ver com maior clareza que nenhum dos lotes está com a área licenciada e a maioria ultrapassa a área permitida de 300 m². Este processo de loteamento está marcadamente viciado por ilegalidades. Qual foi afinal a actuação da fiscalização da Câmara que não viu estas construções a serem feitas à revelia do processo de loteamento existente? Uma vez que a alteração proposta só incide unicamente sobre um lote o n.º 16, pretende saber o que se fazer com os demais lotes que também não estão legais?

Chama a atenção para uma outra questão que presume tratar-se de um lapso: todas as plantas síntese do loteamento constantes no processo referem um lote com 11.056 m² como “cedência do Município de Palmela”. Estranha este facto, porquanto o Município é que cedeu ao loteador? Certamente que não seria cedência do Município de Palmela, mas sim cedência ao Município de Palmela. A planta deve conter um erro. Supõe que o alvará referido esteja registado na Conservatória do Registo Predial.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador José Braz Pinto, o **Sr. Vereador José Charneira** começa por prestar os necessários esclarecimentos. Assim:

- Sobre a menção da expressão “cedência do Município” na planta síntese, este facto deve tratar-se meramente de uma questão de português. O que é relevante é que o lote 14 existente no loteamento foi efectivamente cedido à C.M.P. e não tem rigorosamente nada a ver com o que caso da presente proposta.

- Sobre esta proposta especificamente e o facto de o lote n.º 16 ter previsto, em sede de alvará de loteamento, uma determinada área de implantação, que foi ultrapassada, não consegue agora precisar se, na altura, foi feito algum auto de embargo ou de contra-ordenação, mas vai averiguar.

A presente questão é a de que o requerente pretende a legalizar a sua construção. Face ao P.D.M. em vigor e na presença dos regulamentos urbanísticos é possível legalizar a referida construção, caso contrário o requerente seria intimado a proceder à demolição.

Com a presente proposta está a tratar-se da legalização da construção, uma vez que, e como já referiu, tal medida é possível face aos instrumentos urbanísticos em vigor, tendo o proprietário que pagar à Câmara Municipal a importância de 23.407,64 euros.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que a proposta em causa trata de uma tentativa de legalização de uma construção e os mecanismos de legalização são diferentes dos mecanismos de licenciamento, o que significa que uma legalização tem de suportar um ónus pela ilegalidade cometida.

Chama a atenção para o facto de na ficha de atendimento ao Município vir mencionado a urgência na análise do processo de licenciamento, quando efectivamente é de um processo de legalização que se trata.

Refere ainda que o loteamento está dividido em lotes / “quintinhas” de 5.000 m² cada. Parece-lhe deveras preocupante que no loteamento haja mais infracções cometidas e questiona sobre como foi possível, na altura, deixar cometer tantas ilegalidades.

O **Sr. Vereador José Charneira** responde ao Sr. Vereador José Braz Pinto que não tem tanta certeza de terem sido cometidas tantas ilegalidades como as que refere e só poderá confirmar tal facto numa análise de cada processo, lote a lote.

Acrescenta que em determinada altura a legislação vigente possibilitava o pagamento pelo excesso de área construída.

A **Sr.ª. Presidente** recorda que quando foi Vereadora da Gestão Urbanística se confrontou com processos que embora com uma determinada área aprovada vieram a registar áreas de construção superiores e, na altura, a lei previa o pagamento de uma taxa adicional sobre a área a mais construída e a moradia era licenciada. Não enjeita a possibilidade de que alguns processos possam ter acontecido nesse âmbito, embora sobre este loteamento os casos teriam de ser vistos um a um.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores José Braz Pinto e José Carlos de Sousa, que apresentam declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SRS. VEREADORES JOSÉ BRAZ PINTO E JOSÉ CARLOS DE SOUSA:

O Sr. Vereador José Braz Pinto em representação dos Vereadores do P.S. apresenta a seguinte declaração de voto:

“Nós abstivemo-nos porque entendemos que este processo deveria ser muito mais estudado e ficamos a aguardar a boa vontade da Câmara, nomeadamente do Senhor Vereador responsável, no sentido de nos vir a informar sobre o que efectivamente se passa ou qual é a sensação da realidade existente neste local.”

VI – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO:

Pelo Sr. Vereador Adilo Costa foi apresentada a seguinte proposta:

Prestação de serviços na área de seguros:

PROPOSTA N.º. 1/DAGF-DAP/25-2005:

«O seguro é um contrato pelo qual uma entidade seguradora, mediante o recebimento de um prémio, assume, perante o segurado, a promessa de pagamento de uma indemnização no momento em que ocorre determinado risco a que está exposto. O seu objectivo é transformar um eventual acontecimento não previsto num custo constante de exploração.

Considerando que os valores envolvidos na “carteira” de seguros do Município de Palmela justificam a abertura de um procedimento de concurso público permitindo, dessa forma, obter uma racionalização de processos administrativos e ganhos financeiros substanciais, **propõe-se:**

1. Que seja aprovado o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e aberto Concurso Público para a prestação de serviços na área de seguros, em conformidade com o exposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2. Que o valor estimado desta despesa é de 550.000 €, tendo como limite máximo o período de três anos;
3. Que o júri seja constituído por:

Membros efectivos:

- Presidente Dr. José Manuel Monteiro
- 1.º vogal Dr. Agostinho Gomes
- 2.º vogal Dr. Gonçalo Neto

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Membros suplentes:

- 1.º vogal Dra. Maria Jacinta Pereira
- 2.º vogal Dra. Elsa Costa

4. Que o enquadramento jurídico seja efectuado pelo Dr. Bernardo Bastos;
5. Nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 108.º, do diploma citado, **propõe-se** que a realização de audiência prévia dos concorrentes seja delegada no júri referido no ponto 3.

Anexos: Programa de Concurso;
Caderno de Encargos.»

Sobre esta proposta acima mencionada, o **Sr. Vereador Adilo Costa** presta os seguintes esclarecimentos:

Este concurso engloba toda a carteira de seguros da C.M.P. e trata-se de um trabalho que tem vindo a ser realizado há alguns meses.

Para dar uma ideia o volume médio das despesas de seguro desta Autarquia, nos últimos 3 anos, o valor ronda os 199.000 euros / ano (enuncia: seguros de pessoal, acidentes de trabalho, acidentes pessoais, seguro automóvel, multi riscos máquinas, multi riscos geral, responsabilidade civil da Autarquia, seguro automóvel com várias vertentes, como sejam, cobertura de danos próprios, ligeiros de passageiros, mercadorias, pesados de passageiros, pesados de mercadorias, veículos de higiene urbana, tractores e demais máquinas, motociclos e desde os multi riscos máquinas aos edifícios administrativos e outros, nomeadamente, parques infantis, piscinas.

Há uma previsão de poupança na efectivação desta prestação de serviço na área de seguros, cifrando-se como principal objectivo concretizar uma diminuição nas despesas de funcionamento mas simultaneamente conseguir uma melhor gestão.

Com a efectivação desta carteira de seguros estima-se conseguir efectuar cortes em cerca de 15% do valor despendido ou seja cerca de 60.000 euros / ano, mas concomitantemente, e como já antes referiu, dar maior cobertura aos riscos seguros. A

intenção é a de cobrir pelas apólices de seguros maior número de bens e de equipamentos. Enuncia como exemplos:

- Em termos de responsabilidade civil da Autarquia o valor da cobertura cifra-se em 374.000 euros e pretende-se passar para 500.000 euros, englobando situações como: fogos de artifício e organização de eventos;

- Em termos de multi riscos sobre as instalações de serviço a cobertura actual é de 15,4 milhões de euros com intenção de passar para 24,1 milhões de euros;

- Em termos da cobertura actual de recheio o valor actual é de 6,8 milhões de euros e a perspectiva é a de passar para 9,9 milhões de euros;

- Em termos do ramo de acidentes pessoais, no programa “+ 60”, as coberturas por morte ou invalidez são de 9.975 euros e a intenção é a de passar para 15.000 euros. Ficam assim também os utentes das instalações desportivas incluídos nesta carteira de seguros.

O **Sr. Vereador José Braz Pinto** refere que teve o propósito de solicitar informações acerca desta proposta e foi efectivamente confirmado que a rubrica com o valor de 550.000 euros é para abranger os três anos desta prestação de seguros.

Alerta para o facto de o valor estimado para a despesa desta prestação de serviços - 550.000 euros -, é o valor base de lançamento do concurso e as propostas dos concorrentes podem muito bem vir a ultrapassar este montante. Por este motivo, considera não se poder desde já congratular com algo que se perspectiva, mas que ainda não se sabe vir realmente a acontecer.

Feitos todos os esclarecimentos acerca da proposta, refere que os Vereadores do P.S. se congratulam efectivamente com o esforço de contenção de despesas que se pretende aplicar e desejam somente que esta contenção não venha só a acontecer na área de seguros, mas também noutras.

Considera ainda que a proposta peca por tardio, uma vez que somente depois de uma gestão de 31 anos, se está a uniformizar a carteira de seguros da C.M.P..

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que tem em sua posse um estudo de mercado indicativo de a previsão estimada não vir contrariar os riscos calculados.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e trinta minutos, a **sr^a. Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista, redigi e também assino.

A Presidente,

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária,

Luísa Cristina Frutuoso Lopes